



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 023/2003

Teresina, 16 de maio de 2003.

Altera o artigo 10º da Resolução
020 de 30 de abril de 2003 que
passa a ter o seguinte teor:

A Presidente do Conselho Universitário da Fundação
Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da Universidade
Estadual – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o Art. XIII, do Estatuto da Universidade Estadual
do Piauí, e

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º– Ao término do Período Especial Curricular – PEC, a
Coordenação de Curso, encaminhará os Diário de classe a PREG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Professora Maria Oneide Fialho Rocha
Reitora *Pro Tempore* da UESPI